



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 249/CAE-SDAB/2020



AIRWAY TRANSPORTES LTDA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS POR VIA AÉREA**

**PAG 67106.003035/2020-45
DESMEMBRADO DO PAG 67106.002155/2020-25**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42 neste ato representado pelo Sr. Gilson Alves de Almeida Junior Brig Int, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediada na Rua 121, Quadra QS 9, Lote 04 – Areal (Águas Claras) – Brasília-DF, CEP 71.976-300, representada pelo Sr. Leoberto de Souza Nava, portador da Carteira de Identidade nº 590.227, expedida pela SSP/DF e CPF nº 185.663.831-68, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003035/2020-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 249/CAE-SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 165/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem alteração de valor, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2021 a 26/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração de valor, somente mudança no prazo da vigência.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	26/11/2020	26/11/2021	R\$ 274.882,44	-
1º Termo Aditivo	27/11/2021	26/11/2022	R\$ 274.882,44	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 549.764,88	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05331003228650001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000270000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

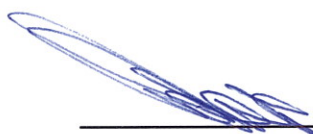
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

Gilson Alves de **Almeida Junior** Brig Int
Ordenador de Despesas



Sr. Leoberto de Souza Nava
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Valdinei Gomes Paz Cel Int
Agente de Controle interno



Priscila **Martinez** de Souza 2º Ten QOCon ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT 249/CAE-SDAB/2021 assinado
Data/Hora de Criação:	08/11/2021 17:02:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f63fd4d9ec4e2aaec587aaa1ac16ae2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALDINEI GOMES PAZ no dia 17/11/2021 às 14:04:10 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT 249CAE-SDAB2021 assinado
Data/Hora de Criação:	26/11/2021 13:37:04
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	36c0f62466e8be1d66a89e6def28cc72
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 26/11/2021 às 11:22:15 no horário oficial de Brasília.